



CASA Dr. ARSÉNIO MEIRA VASCONCELLOS

Poder Legislativo

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de Mercado.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.**

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA E SUPORTE TÉCNICO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO.	Parcela	11	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00
2	IMPLEMENTAÇÃO, TREINAMENTO	Parcela	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Valor Total					R\$ 14.400,00

2.1.1 – Para fins de aferição do valor de mercado fora levantado os preços praticados em cada serviço em diversas câmaras de vereadores no Estado de Pernambuco. A consulta foi realizada através do sistema Tome Contas disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

2.1.2 – Os valores unitários de cada item, se referem a média mensal de cada valor praticado nas Câmaras. Sendo assim, foi possível construir o quadro acima para fins de aferição de preços de mercado e valor máximo a ser praticado.

3.0. DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 14.400,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts.141 a 146 da Lei 14.133/21; da



CASA DR. ARSENIO MEIRA VASCONCELLOS
Poder Legislativo

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da prestação de serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

João Alfredo – PE, 16 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

GILVÂNIA FIRMO DA SILVA
Assessoria Especial da Presidência